

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005 /2021
Registrado às fls. 03, Livro 01 /2021
Em 12/08/2021.

Gerência de Contratos e Convênios / FME

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA**, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI** E A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI** NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA (SECLIMA)**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 28.521.748/0001-59, com endereço na cidade de Niterói/RJ, na Rua Almirante Tefé, 632 - sobreloja - Centro, Niterói - RJ, 24030-085, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO GAGLIARDI PAEZ** Secretário Municipal do Clima, inscrito no CPF sob o nº 078.590.187-64, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, com endereço na cidade de Niterói/RJ, na **Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24.020-055**, neste ato representada pelo **SR. VINICIUS GOMES WU**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 087.164.607-23, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 39.224.595/0001-66, com endereço na cidade de Niterói/RJ, na **Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ** neste ato representado pelo **SR. FERNANDO SOARES CRUZ**, Presidente da Fundação Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 817.608.177-91, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, subordinando-se no que couber à Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CONTEÚDO

A Secretaria Municipal do Clima - SECLIMA, criada em Fevereiro de 2021, assumiu como parte integrante de suas responsabilidades, cuidar das políticas de prevenção, adaptação e mitigação de danos com relação às mudanças climáticas na cidade de Niterói. Em seus primeiros três meses de criação, estabeleceu os instrumentos para governança da política pública de Mudanças Climáticas, tendo dentre elas, a constituição de espaços participativos para colaboração da construção da mesma política. Destacam-se assim, o Comitê Intersecretarial de Mudanças Climáticas e os Fóruns Municipal e das Juventudes em Mudanças Climáticas. Outro avanço significativo foi também a elaboração de 13 metas para o ano de 2021, dentre elas, destacamos a Meta 1 - Capacitar 100 jovens no curso básico online em Mudanças Climáticas. Esta meta está totalmente associada à formação do Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas e, consequentemente, a qualificação dos jovens niteroienses na temática de mudanças climáticas, com vistas a melhor prepará-los para o mercado de trabalho, levando em consideração que a Política Municipal de Mudanças Climáticas orientará as empresas, indústrias, comércio, setor de serviços, etc. a se adequarem para redução das emissões de gases de efeito estufa. Espera-se que os jovens, ao final do curso, tenham conhecimentos básicos a respeito do tema e estejam aptos para propagarem e executarem ações que resultem em medidas efetivas de combate a emissão de gases de efeito estufa nos ambientes que frequentam.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ESTRUTURAÇÃO DO CURSO

O curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses deverá conter no máximo 5 Módulos. Cada Módulo deverá conter até 3 vídeoaulas de no máximo 15 minutos cada. Cada vídeoaula deverá apresentar sistema de avaliação através de questionário online contendo no máximo 5 perguntas. Para receber o certificado de conclusão, o aluno deverá ter respondido todos os questionários e ter recebido nota igual ou superior a 7.

CLÁUSULA QUARTA- AÇÕES A SEREM REALIZADAS

- Elaboração de Plano de Curso;
- Elaboração de Plano de Aula;
- Sistematização de conteúdos e construção de layout para apresentações (produção de vídeoaulas);
- Elaboração de material didático (apostilas);
- Estruturação da plataforma moodle para veiculação do curso:
 - Construção estrutura lógica da plataforma;
 - Construção de layout básico para plataforma;

- Configuração de abas de acessos aos conteúdos na plataforma;
 - Inserção do material vídeoaula/apostilas;
 - Criação de Domínio;
 - Hospedagem da Plataforma.
- Elaboração material de divulgação;
- Estruturação de formulário e banco de dados (ou algo similar) para sistematização das inscrições;

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

As ações previstas e seu respectivo cronograma, fazem parte do Anexo I - Plano de Trabalho deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – (DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO)

Caberá a Sr.^a **Juliana Martins de Souza**, Matrícula nº 11237.810-4 CPF n.º 086.462.857-90, responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **João Ricardo Assis da Silva**, CPF: 003.598.687-54, Matrícula nº 11232.888-8 e **Janaína Silva de Souza**, CPF: 086.698.767-36, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recurso financeiros entre as partes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das suas atribuições com recursos próprios.

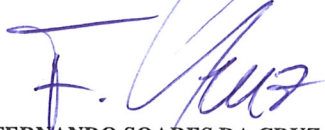
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SECLIMA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO providenciarão as publicações do extrato do presente acordo no Diário Oficial da Cidade.

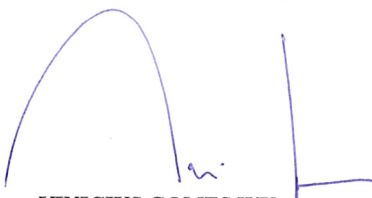
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas consensualmente pelos partícipes. E, por estarem assim justas e acordadas, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

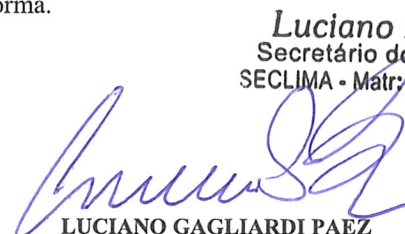
Niterói, 12 de agosto de 2021.



FERNANDO SOARES DA CRUZ
Presidente da FME



VINICIUS GOMES WU
Secretário Municipal de Educação



LUCIANO GAGLIARDI PAEZ
Secretário Municipal do Clima de Niterói - SECLIMA

Luciano Paez
Secretário do Clima
SECLIMA - Matr: 12454710

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF: _____



- () Especificação do item cotado à(s) fl(s) _____, pelos motivos: _____.
 () Preço orçado (superior/inferior) ao valor real de mercado encontrado à(s) fl(s) _____, pelos motivos: _____.
 () Contra a pesquisa de preços em sua totalidade, por motivos de: _____.

(Nome do responsável)
(Setor)
(Matrícula)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 688/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr **Juliana Martins de Souza**, Matrícula nº 11237.810-4 responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **João Ricardo Assis da Silva**, Matrícula nº 11232.888-8 e **Janaina Silva de Souza**, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses celebrado entre: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA**, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA**. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Prazo: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 688/2021. Fundamento Legal: Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente. Processo: 210/3367/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.896.401/0005-19, segunda colocada para o Pregão supra, foi considerada DESCLASSIFICADA por incompatibilidade com a cláusula 12.6, a, do Edital PE Nº 001/2021. Fica, neste ato, convocada a terceira colocada, BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.581.851/0001-12.

Corrigenda:

Na publicação de 22/02/2019, desistentes para o cargo de Agente de Coordenação de Turno, 11º Edital de Convocação, onde se lê, Portaria FME/947/2019 – **Pamela da Costa Sader, leia-se, Pamela Cristina Tavares.**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO. Objeto: Pagamento da Carta de Fatura n.º 0001/6922D/12-2020 ND NR 0001-12/2020. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006526/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas – NFe n.os 3343, 3344 e 3345. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/000053/2021. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.os 6078 e 6095. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006396/2020 e 530/006609/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NSF-e) n.os 1958, 1959 e 1960. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 119.838,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 136. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/003728/2020. Data de assinatura: 26/08/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO 01/2021

Processo 530001185/2021- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 530001185/2021. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A.**, CNPJ 69.034.668/0001-56 vencedora do Lote Único, com maior taxa de desconto percentual (taxa administrativa -3,61%) totalizando valor de

Publicado em

28/08/2021

- () Especificação do item cotado à(s) fl(s) _____, pelos motivos: _____.
 () Preço orçado (superior/inferior) ao valor real de mercado encontrado à(s) fl(s) _____, pelos motivos: _____.
 () Contra a pesquisa de preços em sua totalidade, por motivos de: _____.

(Nome do responsável)
 (Setor)
 (Matrícula)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 688/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, Sr Juliana Martins de Souza, Matrícula nº 11237.810-4 responder administrativamente pela gestão do presente Acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores João Ricardo Assis da Silva, Matrícula nº 11232.888-8 e Janaina Silva de Souza, Matrícula nº 11233922-4, de todas as fases de execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021. Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses celebrado entre: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021

Instrumento: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA- SECLIMA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a parceria para elaboração e ministração do curso básico em Mudanças Climáticas para Jovens Niteroienses, conforme fls. 03, Processo Administrativo 210/3367/2021. Prazo: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos. Gestor/Fiscais: de acordo com a Portaria FME Nº 688/2021. Fundamento Legal: Lei Nº. 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal e nos arts. 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto Municipal 9460/04 e por toda a legislação pertinente. Processo: 210/3367/2021. Data da Assinatura: 12/08/2021.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.896.401/0005-19, segunda colocada para o Pregão supra, foi considerada DESCLASSIFICADA por incompatibilidade com a cláusula 12.6, a, do Edital PE Nº 001/2021. Fica, neste ato, convocada a terceira colocada, BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.581.851/0001-12.

Corrigenda:

Na publicação de 22/02/2019, desistentes para o cargo de Agente de Coordenação de Turno, 11º Edital de Convocação, onde se lê, Portaria FME/947/2019 – Pamela da Costa Sader, leia-se, Pamela Cristina Tavares.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 10/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO. Objeto: Pagamento da Carta de Fatura n.º 0001/6922D/12-2020 ND NR 0001-12/2020. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 14.467,10 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006526/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 11/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA EPP. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas – NFe n.os 3343, 3344 e 3345. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), à conta do Programa à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/000053/2021. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 09/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) n.os 6078 e 6095. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 76.533,00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 138. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/006396/2020 e 530/006609/2020. Data de assinatura: 27/08/2021.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 08/2021. Partes: Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NSF-e) n.os 1958, 1959 e 1960. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$ 119.838,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.782.0011.4030, Natureza da Despesa n.º 33.90.92.00 e Fonte de Recurso n.º 136. Fundamento legal: Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. Processo n.º: 530/003728/2020. Data de assinatura: 26/08/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO 01/2021

Processo 530001185/2021- Este Presidente homologa o resultado da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 referente ao Processo Administrativo nº. 530001185/2021. Autoriza a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A., CNPJ 69.034.668/0001-56 vencedora do Lote Único, com maior taxa de desconto percentual (taxa administrativa -3,61%) totalizando valor de

Popkacia
 D.O.
 28.08.21